

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI**

**CHAMADA PÚBLICA DE TEATRO NO SOLAR DO JAMBEIRO
Nº 06/2015**

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Arte de Niterói (FAN), torna pública esta Chamada de Teatro no Solar do Jambeiro, estabelecendo critérios para seleção de propostas de espetáculos de teatro direcionado para o público adulto, realizados por grupos de artistas de artes cênicas para apresentação nos espaços do Solar do Jambeiro (Rua Presidente Domiciniano, 195 - Boa Viagem, Niterói), no projeto TERÇAS DE TEATRO, no ano de 2016, de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrição	16 de dezembro a 22 de janeiro de 2016
Avaliação	Até 29 de janeiro de 2015
Resultado Final	A partir da primeira semana de fevereiro de 2016
Apresentações	De abril a novembro de 2016

Com a criação desta chamada serão realizados espetáculos teatrais destinados ao público adulto, para contribuir com o processo de formação e consolidação de plateia; para estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de novas produções; para aproximar, preferencialmente, os artistas da cidade ao público local e para levar espetáculos teatrais aos moradores de Niterói e demais cidades vizinhas.

1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Fomentar a produção cultural local através do incentivo à criação de propostas culturais por parte dos artistas da cidade;
- b) Contribuir no processo de formação de plateia para o teatro;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e financiamentos públicos.
- d) Criar um banco municipal de artistas e grupos de artes cênicas através de credenciamento;
- e) Difundir o fazer teatral nos espaços culturais.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 4 propostas voltadas para a apresentações de teatro, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada, perfazendo um total de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais) a serem investidos nas artes cênicas.

2.2 Poderão se inscrever **pessoas jurídicas** (produtoras teatrais, associações de classe, entidades, grupos de artistas em teatro, microempreendedor individual ligado ao campo da cultura, entre outros) que tenham trabalho comprovado na área de teatro há, pelo menos, dois anos e que sejam nascidos, moradores ou atuantes na cidade de Niterói. Só serão selecionadas propostas inscritas nesta chamada.

2.3 As propostas inscritas serão para apresentações exclusivamente no Solar do Jambeiro, na seguinte forma:

- a) Os espetáculos terão que ser apresentados sempre às terças-feiras, iniciando-se na primeira do mês par e encerrando-se na última do mês ímpar;
- b) Os espetáculos selecionados para os meses de Abril e Maio, Agosto e Setembro, Outubro e Novembro farão nove apresentações no total; já o espetáculo de Junho e Julho fará oito apresentações totais;
- c) Os espetáculos poderão ser realizados no pavimento térreo e na área externa do Solar;
- d) O horário da apresentação será sempre às 20h;
- e) Os espetáculos deverão ter, no mínimo, 01h e, no máximo, 1h e 40min de duração;
- f) Caberá ao Solar do Jambeiro a escolha final das datas das apresentações.

2.4 Após o cumprimento das apresentações, o proponente poderá realizar o espetáculo em Niterói e/ou outras cidades, ficando apenas obrigado a citar nos créditos o apoio concedido para a realização do espetáculo, pelo período de 01 (um) ano, da seguinte forma:

a) Locução no início do espetáculo citando: “Este espetáculo foi selecionado na Chamada Pública de Teatro no Solar do Jambeiro da Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria de Cultura e Fundação de Arte de Niterói”

b) Em todos os materiais gráficos deverá constar a seguinte frase, em fonte 12, Times New Roman: “Este espetáculo foi selecionado na Chamada Pública de Teatro no Solar do Jambeiro da Prefeitura Municipal de Niterói, Secretaria de Cultura de Niterói, Fundação de Arte de Niterói - FAN”

c) Ainda nos materiais será obrigatória a inserção da logomarca da Prefeitura de Niterói, Secretaria de Cultura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói - FAN, e do Solar do Jambeiro, de acordo com a orientação da Fundação de Arte de Niterói.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas terão que ser inscritas por pessoas jurídicas (produtoras teatrais, associações de classe, entidades, grupos de artistas em teatro, micro empreendedor individual ligado ao campo da cultura, entre outros), que doravante serão denominados “proponentes”.

Parágrafo único: É importante salientar que, para que o pagamento desta Chamada seja realizado, os proponentes selecionados deverão emitir nota fiscal.

3.2 Todos os proponentes deverão ter seu registro na cidade de Niterói.

Parágrafo único: para fins de comprovação, será usado o cartão de inscrição do CNPJ.

3.3 Os proponentes deverão comprovar um mínimo de dois anos de atuação na área de teatro (conforme item 5.10).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Chamada Pública propostas apresentadas exclusivamente por pessoa jurídica com sede na cidade de Niterói.

4.2 Os proponentes poderão inscrever mais de uma proposta. No entanto, será contemplada apenas uma proposta por proponente, independente da categoria inscrita.

Parágrafo único: No caso de inscrição através de associações de classe, a mesma poderá inscrever e ter selecionada mais de uma proposta.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do *Formulário de Cadastro de Proposta* (ANEXO I), que estará disponível no site *www.culturaniteroi.com.br*, a partir do dia 16 de dezembro de 2015 até o dia 22 de janeiro de 2016.

5.2 A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Fundação de Arte de Niterói, caso entenda que seja necessário ampliar o banco de artistas.

5.3 O proponente deverá enviar, em envelope único, lacrado, os seguintes documentos **impressos**:

- a) Formulário devidamente preenchido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (ANEXO I);
- b) Orçamento Geral devidamente preenchido (ANEXO II);
- c) Cartas de anuência assinadas pelo Diretor e de no mínimo 60% dos que compõem o elenco (MODELO – ANEXO III);
- d) Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela Pessoa Jurídica;
- e) Comprovação de atuação de um mínimo de dois anos da pessoa jurídica, conforme item 5.10 (por meio físico ou digital);
- f) Comprovação de atuação do proponente na cidade de Niterói há, pelo menos, dois anos, conforme item 5.11 (meio físico ou digital);
- g) Cópia de Contrato social ou Comprovante de Inscrição no MEI (se for o caso);
- h) Cópia do Cartão de CNPJ;
- i) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos relativas às contribuições previdenciárias.

5.4 Cada proponente poderá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudio, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a Comissão de Avaliação. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente. Todos os anexos deverão ser enviado em formato digital (de preferência *pen drive*).

5.5 A documentação impressa e os anexos em meio digital deverão ser encaminhados juntos em envelope único, lacrado, podendo ser enviado por correio ou entregue diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura/FAN (Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, RJ), de segunda à sexta-feira, das 10h às 17h, no Protocolo Geral. Será considerado o horário das 17h do último dia (22/01/2016) de recebimento a data limite para a entrega.

5.6 Na parte externa do envelope deverá constar o seguinte enunciado:

CHAMADA PÚBLICA TEATRO NO SOLAR DO JAMBEIRO
PREFEITURA DE NITERÓI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, RJ
CEP: 24.240-000

5.7 A inscrição será gratuita.

5.8 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à proposta depois de realizada a inscrição.

5.9 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5.10 Para fins de comprovação de atuação mínima de dois anos, serão considerados os seguintes documentos: cartão de CNPJ; contrato ou estatuto social; matérias de jornais comprovando atuação do grupo; materiais gráficos de outros espetáculos realizados pelo grupo. A comprovação deve ser enviada preferencialmente por meio digital, ressaltando-se que o material enviado não será devolvido ao proponente.

5.11 Para fins de comprovação do espetáculo ser da cidade de Niterói, o mesmo deverá ser demonstrado que pelo menos 80% da sua ficha técnica (diretores e atores/atrizes) é formada por pessoas nascidas e/ou residentes em Niterói há

minimamente dois anos. Essa comprovação poderá ser feita através de envio de cópia de comprovante de residência e/ou carteira de identidade e/ou certidão de nascimento.

5.12 Caso um mesmo proponente envie mais de uma proposta, cada uma deverá vir em **envelopes diferentes**, tendo cada proposta um protocolo diferente.

5.13 Lembre-se que os Anexos devem estar assinados no campo que indicar “assinatura”.

5.14 É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados na presente Chamada Pública. A Fundação de Arte de Niterói se reserva ao direito de desclassificar propostas que não estejam completas.

6. TRIAGEM

6.1 Consiste na verificação, a cargo da equipe de Chamadas Públicas da Superintendência Cultural da FAN, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

6.2 Na etapa de triagem, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, poderá ter a sua proposta desclassificada.

6.3 Serão desclassificadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

6.4 A Superintendência Cultural da FAN poderá, se assim desejar, solicitar os documentos faltosos ao proponente, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias para que o mesmo os providencie. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário ou do orçamento.

6.5 Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta Chamada Pública, ou seja, com documentação completa, preenchimento adequado dos formulários e viabilidade técnica, serão consideradas parte integrante desta Chamada Pública, estando aptas, assim, a serem selecionadas.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Avaliação será composta por 01 (uma) pessoa da equipe do Solar do Jambeiro, para avaliar a viabilidade técnica das propostas, além de 02 (duas) pessoas de notório saber da área teatral, indicadas pela Fundação de Arte de Niterói - FAN, e terá como função exclusiva, nesta Chamada Pública, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres.

7.3 A Comissão de Avaliação reunir-se-á ao menos uma vez para dar seu parecer.

7.4 Os critérios para a seleção das propostas serão os seguintes:

- Qualidade artística da proposta apresentada;
- Inovação da proposta cênica;
- Importância da realização no contexto local;
- Viabilidade técnica de execução em relação ao orçamento;
- Adequação dos recursos humanos e financeiros para cumprir com sucesso os objetivos propostos;
- Adequação da proposta às normas de uso do espaço do Solar do Jambeiro;
- Diversidade das propostas.

7.5 A Comissão de Avaliação pontuará as propostas apresentadas seguindo os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Qualidade artística	00 a 20 pontos
Inovação da proposta cênica	00 a 20 pontos
Importância da realização no contexto local	00 a 10 pontos
Qualificação dos profissionais envolvidos	00 a 10 pontos
Desenvolvimento de processos criativos continuados	00 a 10 pontos

Experiência do proponente adequada ao objeto da proposta	00 a 10 pontos
Viabilidade prática da proposta	00 a 10 pontos
Estratégias de formação de plateia	00 a 10 pontos

7.6 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério inovação da proposta cênica;
- b) maior nota no critério qualidade artística da proposta;
- c) maior nota no critério viabilidade prática da proposta;
- d) maior nota no critério importância da realização no contexto local.

7.7 Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

7.8 Servidores da Prefeitura de Niterói, da Secretaria de Cultura de Niterói e da Fundação de Arte de Niterói - FAN, membros da Comissão de Avaliação e seus parentes até 2º grau não poderão inscrever propostas.

7.9 Caberá ao Solar do Jambeiro a escolha da data em que cada apresentação será realizada.

7.10 Caso não haja projetos suficientes inscritos, a Fundação de Arte tem autonomia para selecionar outros projetos, de acordo com o investimento máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

7.11 A Fundação de Arte se reserva ao direito de selecionar outros projetos na área teatral sem necessidade de chamada pública para os demais meses do ano.

8. RESULTADO

8.1 A Fundação de Arte de Niterói - FAN divulgará o resultado da seleção no site www.culturaniteroi.com.br e no Diário Oficial do Município para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas bem como as propostas suplentes, exatamente na ordem de pontuação, a partir da primeira semana de fevereiro de 2016. Os suplentes serão chamados apenas caso haja algum impedimento ou desistência dos selecionados.

8.2 Caso um proponente selecionado não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por escrito pelo menos 30 (trinta) dias antes do início das apresentações. Se a desistência ocorrer fora do prazo mínimo estipulado, caberá sanção por parte da FAN.

8.3 A sanção que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente que desistir durante 1 (um) ano nas próximas chamadas públicas do mesmo objeto, além de multa prevista em contrato.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de Contrato, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Fundação de Arte de Niterói.

9.2 Do contrato constará disposição que permita sua rescisão pela Fundação de Arte de Niterói - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização das apresentações para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

9.3 No caso de inexecução parcial ou total da proposta por culpa do contratado, aplicar-se-á a mesma sanção mencionada no item 8.3, além da devolução integral dos recursos aplicados.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

10.2 Todos os valores são brutos e estão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

10.3 Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD, SBAT, direitos de imagem etc.) serão pagos pelo proponente, bem como suas liberações junto aos órgãos detentores dos mesmos.

10.4 Para a realização das produções a FAN disponibilizará equipamento de som básico conforme listagem em anexo (Anexo IV). Caberá ao proponente a operação do áudio durante o espetáculo. O acesso e a entrega do som serão feitos mediante avaliação das condições pelo proponente e pela produção do Solar do Jambeiro. Não será disponibilizado funcionário para auxiliar nas etapas de pré-produção e

produção, bem como não serão disponibilizados espaços para ensaio ou quaisquer materiais extras.

Parágrafo único: poderão ser cedidos horários e espaços para os ensaios gerais. Os mesmos deverão ser negociados diretamente com a administração do Solar após o resultado da Chamada.

10.5 O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e entre os meses de abril a novembro de 2016.

10.6 A participação na presente Chamada Pública não impede que os selecionados obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou ao setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

10.7 A liberação dos recursos será em parcela única em até 90 (noventa) dias após o cumprimento da última apresentação.

11. PRAZOS

11.1 O Cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no portal da Secretaria de Cultura/FAN www.culturanageroi.com.br e será acostado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: fan.chamadapublica@gmail.com

12.2 O proponente poderá obter orientação presencial a respeito da inscrição de propostas, preenchimento de formulários e planilhas, bem como sobre todos os processos chamadas públicas, com a Equipe de Chamadas Públicas, na Superintendência Cultural da Fundação de Arte de Niterói. É necessário ligar antes para agendar o atendimento (21 2621-5050, ramal 224).

12.3 O proponente selecionado autorizará a FAN a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada;

12.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na

proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

12.5 A FAN se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

12.6 À FAN fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;

12.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98. A Fundação de Arte de Niterói e a Secretaria Municipal de Cultura não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal nº 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

12.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

12.9 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta

12.10 Em caso de *Força Maior* ou *Caso Fortuito* e/ou *INTERESSE PÚBLICO* - Em caso de ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada neste Chamada Pública, a FAN mediante decisão a seu exclusivo critério considera

suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

12.11 Fica eleito o Foro de Cidade de Niterói para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e contrato.

12.12 O proponente atribuiu à Fundação de Arte de Niterói - FAN o direito exclusivo de reprodução total, publicação, autoriza ainda a FAN a citar seu nome e imagem da proposta em meios de divulgação.

12.13 A presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

12.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas da casa, considerando que a mesma é um patrimônio histórico, tombado pelo IPHAN. Todas as dúvidas sobre utilização poderão ser sanadas diretamente com a equipe do Solar do Jambeiro.

12.15 O Solar do Jambeiro pode ser visitado pelos proponentes de terça a domingo, das 10h às 18h. Caso necessitem de qualquer ajuda, assistência ou orientações, poderão procurar a direção do espaço de forma previamente agendada pelo telefone (21) 2109-2222.

12.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Arte de Niterói.

Niterói, 16 de dezembro de 2016.

André Diniz
Presidente da FAN

Victor De Wolf
Superintendente Cultural

Carla Campos
Adminstradora do Solar do Jambeiro